



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 111, DE 30 MAIO DE 2025

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAÉM, DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA

PORTARIA Nº 41, DE 30 MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A DIVERSOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 73 DE 30 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 74 DE 30 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação Nº IN019/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2025FME

Empresa: ELISSON CASTRO DE LIMA ME

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 1EDB-9EE1-1A11-01F4.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111, DE 30 MAIO DE 2025.

“CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAÉM, DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Caém, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no **dia 26 de junho de 2025, das 08h00 às 18h, no Auditório Manoel Gonçalves Moreira**, nesta cidade, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 2º- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: “Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e, como Lema 1 Nacional: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social, e Lema 2 Estadual: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável!”**! Envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º - São objetivos da 4ª Conferência Municipal das Cidades:

- a) Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
- b) Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;
- c) Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;
- d) Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art. 4º - São finalidades da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Caém:

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;



II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade de Caém, que será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá o triênio 2025/2028.

Art. 5º- A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Caém será presidida pelo Secretário de Administração e Planejamento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Caém, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 41, DE 30 MAIO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS A DIVERSOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, no seu artigo 77, inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias regulamentares de 30 (trinta) dias a diversos (as) servidores (as) municipais abaixo relacionadas, referente aos períodos aquisitivos que menciona:

I – Dept Obras Serviços - Limpeza

Marilene Sampaio dos Santos	393	03/06/2023 a 02/06/2024	12/05/2025 a 10/06/2025
-----------------------------	-----	-------------------------	-------------------------

II – Dept. M. de Est. e Rodagens

Vanilton Luciano F. Damacena	555	01/08/2021 a 31/07/2022	05/05/2025 a 03/06/2025
------------------------------	-----	-------------------------	-------------------------

III – Secretaria M. de Administração

Antônio Silva Costa	77	03/06/2023 a 02/06/2024	19/05/2025 a 17/06/2025
---------------------	----	-------------------------	-------------------------

IV– Secretaria M. de Educação

Cristiana Cunha Silva Carvalho	114	15/12/2023 a 14/12/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
Lucineide Oliveira dos Santos	317	15/06/2023 a 14/06/2024	05/05/2025 a 03/06/2025

V – Secretaria M. de Educação - Contrato

Thais Lemes do Amaral	2287	08/03/2024 a 07/03/2025	12/05/2025 a 10/06/2025
-----------------------	------	-------------------------	-------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 1EDB-9EE1-1A11-01F4.



VI – Secretaria de Finanças

Benedito Cunha Lima	93	15/12/2023 a 14/12/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
---------------------	----	-------------------------	-------------------------

VII – Secretaria Municipal de Saúde

Amanda Alves Dias	845	01/07/2022 a 30/06/2023	15/05/2025 a 13/06/2025
Dartiney Ferreira da S. Almeida	118	15/12/2023 a 14/12/2024	21/05/2025 a 19/06/2025
Euflávio de Oliveira Mota	2300	01/04/2024 a 31/03/2025	12/05/2025 a 10/06/2025
Ivanilde dos Santos	222	03/06/2023 a 02/06/2024	05/05/2025 a 03/06/2025
Janete Rodrigues da Silva	1003	03/10/2023 a 02/10/2024	20/05/2025 a 18/06/2025
Joana Angelica Lola de Matos	239	15/12/2022 a 14/12/2023	12/05/2025 a 10/06/2025
Josina Jesus dos Santos	615	01/03/2022 a 28/02/2023	19/05/2025 a 17/06/2025
Luziane dos Santos Freitas Silva	729	01/09/2022 a 31/08/2023	19/05/2025 a 17/06/2025
Paulo Henrique Muricy N. Junior	452	03/06/2022 a 02/06/2023	14/04/2025 a 13/05/2025
Sandra Castro dos Santos	503	01/03/2023 a 28/02/2024	05/05/2025 a 03/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 73 DE 30 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20201 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO			
2.005 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			500,00
Total por Ação:			500,00
Total por Unidade Orçamentária:			500,00
20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.011 - ENCARGOS GERAIS DO PASEP			
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas			30.000,00
Total por Ação:			30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			30.000,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP			
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			15.000,00
Total por Ação:			15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			15.000,00
Total Suplementado:			45.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
3.1.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais			500,00
Total por Ação:			500,00



Total por Unidade Orçamentária: 500,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalações 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00

Total Anulado: 45.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 1EDB-9EE1-1A11-01F4.



DECRETO FINANCEIRO Nº 74 DE 30 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 685 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 83 de 12 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20201 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	0,00	3.500,00
Total por Modalidade:	3.500,00	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00	3.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.500,00	3.500,00
20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00	0,00
Total por Modalidade:	60.000,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00
Total Geral:	63.500,00	63.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2025.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2025FME

O Município de Caém - BA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 102/2025 - PA. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação Nº IN019/2025. **Empresa:** ELISSON CASTRO DE LIMA ME. **CNPJ:** 08.074.508/0001-46 **Objeto:** Contratação da banda Pega Leve para os festejos do Bloco Visita as Viúvas no São Pedro do município de Caém - BA. **Vigência:** 29/05/2025 a 29/08/2025. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 2 - Unidade: 2051 - Projeto/Atividade: 2013 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1500 - . **Valor Global:** 30.000,00 (trinta mil reais) **Data:** 29/05/2025. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO e RONALDO ALVES DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** ELISSON CASTRO DE LIMA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 1EDB-9EE1-1A11-01F4.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação da banda Pega Leve para os festejos do Bloco Visita as Viúvas no São Pedro do município de Caém - BA, que será realizado no dia 06 de julho de 2025.

Contratado: **ELISON CASTRO DE LIMA ME.**

Prazo de Vigência: 03 (tres) meses;
29/05/2025 até 29/08/2025.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém – BA, 29 de maio de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito(a) Municipal

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br